

## CIRCULAR CLIENTES N.º 05/2022

**Assunto:** Processo de transição da acreditação para a NP EN ISO/IEC 17029:2021

**Destinatários:** Organismos de Verificação CELE/CORSIA/MRV, avaliadores do sector e público em geral

**Data de emissão:** 02-11-2022

Exmos./as. Senhores/as,

Com a publicação das normas ISO/IEC 17029:2019 (em 2019-10) e ISO 14065:2020 (em 2020-12), e tendo o IAF e a EA acordado no prazo de 3 anos, após data de publicação da ISO 14065:2020<sup>1</sup>, para se concluir o processo de transição para estes referenciais, considera-se necessário divulgar a metodologia de transição a ser seguida em Portugal.

Desta forma, o IPAC auscultou as partes interessadas na CTaC e em sequência definiu a metodologia abaixo.

### 1. Resumo do Calendário de transição

2019-2020	Participação do IPAC no treino EA sobre ISO/IEC 17029:2019
2020	2020-12-03: Publicação da norma EN ISO/IEC 17029:2019 como norma harmonizada
2022	Treino de avaliadores IPAC Reunião com partes interessadas para apresentação da norma e esclarecimento de dúvidas Adaptação da documentação IPAC
2023	Recusa de candidaturas para a ISO 14065:2013 Avaliações apenas face à ISO/IEC 17029:2019 & ISO 14065:2020 2023-12-31: Fim do prazo de transição - Certificados ISO 14065:2013 perdem a validade

### 2. Metodologia de transição

1. Todas as avaliações (e.g. concessão, acompanhamento, renovação) a realizar pelo IPAC a partir de 01-01-2023 serão feitas segundo a NP EN ISO/IEC 17029:2019 & ISO 14065:2020.
2. A partir de 01-01-2023 apenas são aceites candidaturas para a NP EN ISO/IEC 17029:2019 & ISO 14065:2020.
3. Os organismos de verificação e/ou de validação devem implementar a NP EN ISO/IEC 17029 assim que possível, definindo planos de transição que serão avaliados pelo IPAC no decorrer das avaliações de 2023. Os planos de transição devem contemplar, no mínimo, a seguinte informação:
  - Análise comparativa da ISO 14065:2013 com as ISO/IEC 17029:2019 e ISO 14065:2020, com análise do impacto e alterações a implementar;
  - Informação sobre o processo de atualização de competências;
  - Data prevista para final da transição.
4. As eventuais não-conformidades aos 'novos requisitos' devem ser resolvidas assim que possível, notando-se que o seu eventual fecho após 01-12-2023 pode inviabilizar que o IPAC efetue a transição atempadamente ou emita Certificados de Acreditação para a NP EN ISO/IEC 17029:2021 antes de 31-12-2023.
5. A emissão de Certificados de Acreditação para a NP EN ISO/IEC 17029:2019 (e Anexo Técnico para a ISO 14065:2020) só ocorrerá quando forem resolvidas todas as eventuais não-conformidades para aqueles referenciais.
6. Os Certificados de Acreditação emitidos durante o período de transição, para a ISO 14065:2013, terão prazo de validade 31-12-2023.
7. Qualquer Certificado de Acreditação para a ISO 14065:2013 perde a sua validade, no máximo, após 31-12-2023, ficando imediatamente anulado após aquela data.

<sup>1</sup> IAF Resolution 2019-19 - Transitional Arrangements for ISO 14065:202x - The General Assembly, acting on the recommendation of the Technical Committee, resolved that the transition arrangement for the revision of ISO 14065 shall be three years from the date of publication of ISO 14065:202x.

Within this transition timeline:

- ABs shall be ready to carry out transition assessment against the new version of ISO 14065 within 12 months from the date of publication.
- All accreditation against the new version of ISO 14065 shall require accreditation to ISO/IEC 17029.
- Where local legislation/regulation requires accredited validation/verification referencing ISO 14065:2013 and has not been amended to reference the new version of ISO 14065, the use of ISO 14065:2013 in accredited validation/verification may be extended.

Nota-se que não tendo ainda sido publicada a versão portuguesa da ISO 14065:2020 (à data de emissão desta Circular), as referências feitas no texto à ISO 14065:2020 devem ser entendidas como feitas para a versão portuguesa da mesma após a sua publicação. Relembra-se que a edição e publicação da versão portuguesa da ISO 14065:2020 é da responsabilidade do organismo nacional de normalização, o Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ), o qual deve ser contactado para esse efeito e para a eventual aquisição da norma.

Com os melhores cumprimentos,

Leopoldo Cortez  
Presidente